



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0199/22

Com base na ata da licitação realizada aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois e no duto parecer da Procuradoria Jurídica, referente ao julgamento e legalidade da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022, Processo nº 0199/2022** - que trata da "aquisição de materiais fonoaudiológicos para atender às demandas do Núcleo de Atendimento Multidisciplinar da Secretaria de Educação e do Centro de Reabilitação Psicossocial - CREAPSIS, da Secretaria de Saúde", **HOMOLOGO** o resultado declarando vencedora a Empresa: **KARINA BEAUCLAIR VOGAS** que ofertou o menor lance para fornecer os itens no valor total de **R\$ 5.440,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)**.

À Contabilidade para empenho.

À Procuradoria Jurídica para elaboração do instrumento contratual.

Bom Jardim, 21 de setembro de 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

(-) Créditos Adicionais Abertos até 20/09/2022	9.787.880,00
(+) Créditos Ad. Abertos por Superávit Financ. até 20/09/2022	3.708.120,00
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	1.365.745,78

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1272 - 23/09/2022 - PÁG 2 e 3

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.322
DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 9.000,00 – (nove mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.633/21.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 – (nove mil reais), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.633/21, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito nos anexos que seguem com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Setembro de 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.322, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0900.0824400732.089	082	3390.30.00	37	5.000,00		
0900.0824400732.143	121	3390.30.00	28	4.000,00		
0900.0824400732.089	091	3390.39.00	37		5.000,00	
0900.0824400732.143	123	3390.39.00	28		4.000,00	
TOTAIS				9.000,00	9.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1272 - 23/09/2022 - PÁG 3

Chefia Geral de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2022

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e Compras, torna público, a quem possa interessar, que fará realizar licitação na modalidade:

Processo Administrativo nº: 0664/2022

Unidade: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Serviços de Locação de Central Telefônica, tipo PABX, manutenção preventiva e serviços corretivos imediatos, com fornecimento de peças e equipamentos para a rede telefônica do prédio sede desta Prefeitura e linhas externas pertencentes à municipalidade.

Tipo de licitação: INDIRETA, pelo regime de empreitada por Preço Global.

Data do certame: 06/10/2022 às 9h e 30min.

Custo Estimado: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil mil e duzentos reais)

Custo do Edital: 01 (uma) resma de papel A4.

Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Bom Jardim não poderão participar do certame assim como as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.

Os interessados deverão adquirir o edital completo referente a este certame, no horário de 09:00h às 17:00h, sito à Praça Governador Roberto Silveira, 44 – Centro – Bom Jardim/RJ e/ou no site www.bomjardim.rj.gov.br.

De acordo com a Lei Municipal nº 1.582/2020, de 16 de junho de 2020, os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Bom Jardim/RJ, transmitirão ao vivo, por meio da internet, as sessões públicas de licitações, com fulcro no Art. 1º § Único. O link estará disponível nos canais oficiais do Município.

Marineis Ayres de Jesus
Pregoeira

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1272 - 23/09/2022 - PÁG 3

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0199/22

Expirado o prazo recursal, comunico a Homologação, referente ao Pregão Presencial nº 070/2022, que trata da: "aquisição de materiais fonoaudiológicos para atender às demandas do Núcleo de Atendimento Multidisciplinar da Secretaria de Educação e do Centro de Reabilitação Psicossocial - CREAPSIS, da Secretaria de Saúde", HOMOLOGO o resultado declarando vencedora a Empresa: KARINA BEAUCCLAIR VOGAS que ofertou o menor lance para fornecer os itens no valor total de R\$ 5.440,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).

Bom Jardim, 21 de setembro de 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1272 - 23/09/2022 - PÁG 3

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA – Art. 24, IV da Lei 8.666/93

À vista dos elementos contidos no Processo Administrativo nº. 5923/2021 e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ

OBJETO: Pagamento referente à prestação de serviço de exame de OCT de mácula e Angiofluoresceinografia para Paciente, conforme solicitação em processo administrativo e autorização do Secretário Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0800.1030200642.071 e Natureza da Despesa: 3390.39.00-00.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Wueliton Pires

Secretário Municipal de Saúde

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1272 - 23/09/2022 - PÁG 3



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/22

Com base na ata da licitação realizada aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois e, com base no douto parecer da Procuradoria Jurídica, referente ao julgamento e legalidade da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022, processo nº 2345/22, que trata da "Aquisição de Equipamentos de Segurança - cadeirinhas e bebê conforto para atender ao transporte escolar da Rede Municipal de Educação", HOMOLOGO o resultado declarando vencedoras as Empresas HILLARY BOTELHO LIMA, que ofertou o menor lance para fornecer o item 2, conforme mapa de apuração, sendo o valor total de R\$2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais); NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que ofertou o menor lance para fornecer o item 1, conforme mapa de apuração, sendo o valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Após, à Contabilidade para empenho.

Bom Jardim, 22 de setembro de 2022.

Jonas Ednaldo da Silva
Jonas Ednaldo da Silva
Secretário Municipal de Educação
Bom Jardim - RJ
Matrícula: 11/0958

Jonas Ednaldo da Silva
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 11/0958



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/22